



Bruxelas, 11.6.2019
COM(2019) 266 final

**RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO
COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES**

**Avaliação ex post das Capitais Europeias da Cultura 2017
(Pafos e Aarhus)**

{SWD(2019) 203 final}

RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES

Avaliação *ex post* das Capitais Europeias da Cultura de 2017 (Pafos e Aarhus)

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório é apresentado em conformidade com o artigo 12.º da Decisão n.º 1622/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de outubro de 2006, relativa à criação de uma ação comunitária de apoio à manifestação «Capital Europeia da Cultura» para os anos de 2007 a 2019¹, o qual determina que, todos os anos, a Comissão garanta a realização de uma avaliação externa e independente dos resultados do evento «Capital Europeia da Cultura» do ano anterior² e apresenta um relatório dessa avaliação às instituições e organismos pertinentes da UE.

Os resultados e a metodologia da avaliação *ex post* são apresentados de forma mais detalhada no documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha o presente relatório.

2. CONTEXTO DA AÇÃO

2.1. A Ação da UE de apoio ao evento «Capital Europeia da Cultura» (CEC)

Desde o lançamento – a nível intergovernamental – da Capital Europeia da Cultura, em 1985³, o programa cresceu, tendo-se tornado uma Ação da UE de pleno direito em 1999⁴. O programa é atualmente regulado pela Decisão n.º 445/2014/UE⁵, mas as cidades que foram designadas CEC para os anos até 2019 são reguladas pela Decisão n.º 1622/2006/CE.

A Ação CEC tem como objetivo valorizar a riqueza e a diversidade das culturas na Europa e destacar as características por elas partilhadas, promovendo assim uma maior compreensão mútua entre os cidadãos europeus. Visa igualmente estimular o desenvolvimento (no sentido mais lato do termo) das cidades a longo prazo com base na cultura, o que pressupõe impactos socioeconómicos, o fortalecimento da cooperação entre os operadores culturais, os artistas e as cidades na Europa, assim como o envolvimento e a participação dos cidadãos locais (e estrangeiros) na cultura.

2.2. A seleção e o acompanhamento das CEC de 2017

Em conformidade com a Decisão n.º 1622/2006/CE, Chipre e a Dinamarca foram os dois Estados-Membros designados para acolher a CEC em 2017.

Os processos de seleção em duas fases (elaboração da lista e recomendação final) foram realizados em paralelo pelas autoridades competentes desses dois Estados-Membros (ou seja, pelos respetivos ministérios da Cultura). Um painel composto por treze membros – seis dos

¹ JO L 304 de 3.11.2006, p. 1.

² Texto integral da avaliação no seguinte endereço: <https://ec.europa.eu/programmes/creative-europe/sites/creative-europe/files/ecoc-2017-evaluation-en.pdf>.

³ Resolução dos ministros responsáveis pelos Assuntos Culturais, reunidos no Conselho, de 13 de junho de 1985, relativa à organização anual da «Cidade Europeia da Cultura» (85/C 153/02).

⁴ Decisão n.º 1419/1999/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 1999, relativa à criação de uma ação comunitária de apoio à manifestação «Capital Europeia da Cultura» para os anos de 2005 a 2019 (JO L 166 de 1.7.1999, p. 1). Essa decisão foi alterada pela Decisão n.º 649/2005/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 117 de 4.5.2005).

⁵ Decisão n.º 445/2014/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que cria uma ação da União de apoio às Capitais Europeias da Cultura para os anos de 2020 a 2033 (JO L 132 de 3.5.2014).

quais nomeados pelo Estado-Membro em causa e os outros sete por instituições e organismos da União Europeia – analisou as propostas apresentadas pelas cidades candidatas com base nos objetivos e critérios estabelecidos na Decisão n.º 1622/2006/CE. Concorreram três cidades de Chipre e duas da Dinamarca. As rondas de pré-seleção e de seleção final tiveram lugar, respetivamente, em 2011 e 2012 e, no final do processo, o painel recomendou a atribuição do título de CEC de 2017 a Pafos e a Aarhus⁶. As duas cidades foram formalmente designadas pelo Conselho da União Europeia em maio de 2013⁷.

Seguidamente, ambas as cidades foram sujeitas a um processo de acompanhamento: o progresso na preparação das cidades foi acompanhado e orientado por um painel composto pelos sete peritos independentes nomeados pelas instituições e organismos da UE, que tiveram a tarefa adicional de assegurar o cumprimento do programa e dos compromissos na base dos quais as cidades foram selecionadas. Os representantes de Pafos e de Aarhus assistiram a duas reuniões formais de acompanhamento organizadas pela Comissão, no outono de 2014 e na primavera de 2016. Após a conclusão do processo de acompanhamento, o painel formulou uma recomendação positiva à Comissão no sentido de atribuir um prémio de 1,5 milhões de euros em honra de Melina Mercouri a cada uma das duas cidades. O prémio pecuniário – financiado no âmbito do programa Europa Criativa⁸ – foi entregue às duas CEC no outono de 2016.

2.3. Os temas e os aspetos centrais das duas CEC de 2017

Pafos, na parte ocidental de Chipre, data do período neolítico. A cidade – e o país no seu conjunto – encontram-se no cruzamento dos países do Mediterrâneo Oriental, que fazem desta região um espaço de convergência de várias culturas. Com uma população de apenas 35 000 pessoas, Pafos é também uma das mais pequenas CEC de sempre. A ideia central do programa Pafos 2017 baseou-se na tradição antiga, que ditava que a cultura se desenvolvesse em espaços abertos. A «Fábrica de Cultura Aberta» (um termo que figura repetidamente na proposta), que constituiu uma parte importante do programa cultural, prometia deslocar-se a todas as áreas e comunidades de Pafos, publicitar as atividades do programa Pafos 2017 e criar um espaço comum de comunicação e de cooperação que englobasse todos os cidadãos. Esta ideia central não se prende apenas com espaços abertos, mas também com a abertura em termos de tolerância, aceitação, incentivo e integração de diferentes culturas, ideias e crenças.

O objetivo da CEC de Pafos está expresso no seu lema «Ligar Continentes — Aproximar Culturas». O lema reflete a necessidade de interligação e de criar pontes entre os habitantes separados de Pafos, incluindo residentes permanentes, visitantes e imigrantes. Salienta igualmente a importância de interligar as zonas dispersas da cidade e de transformar toda a província de Pafos num espaço comum partilhado por todos os seus cidadãos, literal e metaforicamente. Por último, sublinha a necessidade de colmatar as diferenças entre as comunidades cipriota grega e cipriota turca através de vários projetos.

Aarhus foi fundada no século VIII como colónia viquingue fortificada num porto natural na foz de um rio. Nos últimos dez anos, a cidade cresceu consideravelmente, tendo a sua população aumentado em mais de 15 000 novos residentes (dos atuais 335 000 habitantes) e tendo sido criados 20 000 novos postos de trabalho, sobretudo nas indústrias do conhecimento, dos serviços e da inovação. É também a maior cidade da Região Centro da

⁶ Todos os relatórios do painel relativos à pré-seleção, à seleção e ao acompanhamento estão disponíveis na seguinte página Web: http://ec.europa.eu/programmes/creative-europe/actions/capitals-culture_en.htm.

⁷ Decisão n.º 2013/286/UE do Conselho, de 17 de maio de 2013, que designa a Capital Europeia da Cultura para o ano de 2017 na Dinamarca e em Chipre e a Capital Europeia da Cultura para o ano de 2018 em Malta (JO L 162 de 14.6.2013).

⁸ Regulamento (UE) n.º 1295/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que cria o Programa Europa Criativa (2014-2020) e que revoga as Decisões n.º 1718/2006/CE, n.º 1855/2006/CE e n.º 1041/2009/CE (JO L 347 de 20.12.2013).

Dinamarca, uma das cinco regiões criadas em 2007. A candidatura de Aarhus a CEC surgiu como parte de um plano mais vasto para o desenvolvimento da cidade, que se centrou na construção de edifícios e de infraestruturas na frente marítima, incluindo o «Dokk1» — um novo centro cultural polivalente que engloba uma nova biblioteca pública e instalações artísticas. A candidatura visava igualmente promover uma governação mais coesa na Região Centro da Dinamarca, que compreende 19 municípios.

O projeto Aarhus 2017 foi apresentado com o lema «Let's Rethink» (vamos repensar). O objetivo global era mudar as mentalidades na cidade, na Região Central da Dinamarca e na Europa através de experiências culturais e destacar os três valores fundamentais que são a sustentabilidade, a diversidade e a democracia, essenciais para o projeto da UE. O programa cultural foi estruturado em torno de quatro estações, cada uma das quais iniciada com um evento MEGA de grande escala ao ar livre. Cada estação incluía também três eventos Full Moon, numa escala mais pequena do que os eventos MEGA. Para além destes eventos, o programa apresentou mais de 350 projetos artísticos e culturais, conferências e festivais.

3. AVALIAÇÃO

3.1. Condições da avaliação

A avaliação analisa a execução e a realização dos dois programas CEC de 2017 ao longo do seu ciclo de vida, desde a conceção inicial até às questões de sustentabilidade e de legado.

Mais especificamente, avalia a pertinência, a eficiência e a eficácia das duas CEC de 2017. Examina igualmente o valor acrescentado da UE, bem como a coerência e a complementaridade da Ação CEC⁹ com outras iniciativas da UE. Por último, tira conclusões das duas experiências.

3.2. Metodologia e limitações da abordagem adotada

A avaliação e a sua metodologia foram concebidas com o objetivo de satisfazer os requisitos da Decisão n.º 1622/2006/CE e contribuem para uma compreensão mais aprofundada do desempenho e dos resultados da Ação CEC. Constituem, em especial, uma valiosa oportunidade para repensar criticamente o ano que passou, de forma a retirar lições e recomendações para reformular o conhecimento e as visões atuais à luz das novas experiências das cidades anfitriãs.

Tal como aconteceu com as avaliações anteriores, a lógica de intervenção baseia-se na hierarquia dos objetivos que correspondem à Decisão n.º 1622/2006/CE.

Para que os resultados sejam comparáveis, a metodologia para esta avaliação seguiu a abordagem relativa à recolha de dados factuais e à análise que já fora adotada nas avaliações anteriores da Ação CEC¹⁰.

A avaliação assentou em dois tipos de dados e respetivas fontes:

- Os dados primários incluíram tanto dados recolhidos durante o trabalho de campo como dados fornecidos por cada CEC, tais como entrevistas, questionários em linha e inquéritos; as entrevistas, em particular, procuraram recolher uma variedade de perspetivas sobre cada CEC, incluindo as das equipas de gestão, dos decisores a nível local e nacional, dos principais operadores culturais, de uma série de parceiros envolvidos na realização do programa e de uma amostra das organizações que participaram nos próprios projetos ou que os conduziram. Contrariamente às

⁹ Decisão n.º 1622/2006/CE.

¹⁰ Relatórios das avaliações anteriores em: http://ec.europa.eu/programmes/creative-europe/actions/capitals-culture_en.htm.

avaliações CEC anteriores, esta avaliação incluiu também uma consulta pública, que constituiu uma via aberta, inclusiva e acessível através da qual as pessoas e as organizações puderam contribuir com as suas ideias e opiniões para a avaliação da CEC;

- As fontes de dados secundárias incluíram documentos da UE, as propostas e candidaturas originais, os relatórios internos ligados aos processos de candidatura, os relatórios de acompanhamento e de avaliação, os estudos e os relatórios produzidos ou encomendados pelas CEC, os programas dos eventos, os materiais e sítios Web promocionais, dados estatísticos sobre cultura e turismo e os dados quantitativos fornecidos pelas CEC sobre finanças, atividades e resultados.

Tal como aconteceu com todas as avaliações *ex post* anteriormente feitas às CEC, a Comissão continua a afirmar que a metodologia adotada é adequada para produzir um relatório capaz de fornecer uma base razoavelmente sólida a partir da qual se podem retirar conclusões sensatas a respeito do desempenho da CEC.

Contudo, tal como já tinha sido indicado no relatório do ano passado, continua a constituir uma limitação o facto de haver falta de dados da situação inicial para serem integrados num estudo comparativo da cidade antes de esta ter ganhado o título, no início do ano do título e após a implementação do ano CEC. Esses dados são da maior importância para se obter uma perspectiva equilibrada, apoiada por uma base de dados mais sólida e coerente, do verdadeiro impacto da Ação CEC numa cidade.

No entanto, o orçamento previsto para o trabalho de avaliação (aproximadamente 75 000 de euros por ano) – que é proporcional ao baixo valor dos fundos da UE fornecidos diretamente a cada cidade anfitriã da CEC (1,5 milhões de euros do Prémio Melina Mercouri) – não permite a elaboração de um estudo prévio («situação inicial») e de um estudo posterior («*ex post*»). Uma outra consequência do modesto orçamento é que a recolha de dados primários tende a ser de natureza mais qualitativa do que quantitativa; embora os dados qualitativos tenham ainda grande importância para a avaliação, a falta de diversidade das fontes de dados traduz-se numa menor fiabilidade para, por exemplo, determinar os resultados e impactos concretos da CEC no aumento da participação na cultura.

Além disso, enquanto instrumento de consulta, a consulta pública — testada pela primeira vez para uma avaliação CEC *ex post* — proporcionou um conjunto relativamente restrito de resultados, uma vez que, no total, apenas foram recebidas 76 respostas. Isto é talvez compreensível, dado que responder ao inquérito exigia dos inquiridos que conhecessem as atividades CEC nas cidades (e, idealmente, nelas tivessem participado).

Assim, o relatório e as suas conclusões são mais suportados por uma vasta base de dados qualitativos (por exemplo, as opiniões de vários tipos de partes interessadas) do que por um conjunto exaustivo de dados quantitativos.

A Comissão reconhece – e aceita – essas limitações, já identificadas e comunicadas no documento de trabalho dos serviços da Comissão que acompanha a proposta de decisão que cria uma ação da União de apoio às CEC para os anos de 2020 a 2033¹¹, bem como nos seus anteriores relatórios sobre avaliações *ex post* de CEC.

Relativamente a esta dificuldade, uma proposta posterior da Comissão e a decisão finalmente adotada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho¹² preveem que as cidades designadas – que são os principais financiadores e beneficiários da Ação CEC e se encontram numa melhor

¹¹ Ver SWD (2012) 226 final, ponto 2.4.4.

¹² Decisão n.º 445/2014/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, ver nota de rodapé n.º 5.

posição para obter dados da situação inicial e recolher dados primários sobre o impacto do título – se tornem elas próprias as principais implementadoras do processo de avaliação.

Esta nova obrigação, que deixa à CEC — e não à Comissão — a tarefa de realizar a avaliação *ex post* do seu ano-título, será, no entanto, aplicável apenas a partir dos títulos de 2020. Para as CEC de 2018 e 2019, a Comissão continuará a realizar a sua própria avaliação com as limitações acima descritas. Numa fase posterior, a Comissão realizará também uma avaliação global compreendendo vários anos de ações CEC, o que permitirá medir o impacto a longo prazo da Ação CEC, tal como indicado na Decisão n.º 445/2014/UE.

É igualmente de salientar que Pafos e Aarhus encomendaram atividades de investigação locais — respetivamente, por intermédio da Universidade de Neapolis Pafose da Universidade de Aarhus — para melhorar a sua compreensão do impacto das CEC e que os resultados destas atividades contribuíram para a avaliação da Comissão, sempre que tal foi possível.

Concluindo, apesar da falta de dados quantitativos e de outros dados independentes, a Comissão considera que os dados recolhidos são suficientemente sólidos para suportar a avaliação e partilha a sua avaliação geral e conclusões, que se julga fornecerem uma imagem, em geral, verdadeira e informada da Ação CEC de 2017.

4. PRINCIPAIS CONCLUSÕES

4.1. Relevância da Ação CEC e das CEC de 2017

Segundo as conclusões da avaliação, as duas cidades anfitriãs elaboraram e implementaram programas culturais relevantes e coerentes com o artigo 167.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia no que diz respeito à contribuição da União para o «desenvolvimento das culturas dos Estados-Membros». Acolher a CEC contribuiu também para o desenvolvimento económico e social das duas cidades, o que é coerente com os objetivos da Decisão n.º 1622/2006/CE.

A avaliação conclui que, embora o programa de Pafos tenha um âmbito mais limitado do que a maioria dos anteriores programas CEC (devido, em grande medida, à pequena dimensão da cidade), conseguiu realçar o património cultural de Pafos num contexto europeu e a (necessidade de) interconexões entre as pessoas dentro e fora da cidade, bem como a necessidade de diálogo intercultural. Ajudou também o público local e estrangeiro a aprender mais sobre a cultura cipriota e a familiarizar-se com outras culturas e tradições.

Aarhus elaborou um programa com objetivos a longo prazo bem definidos, destacando a diversidade das culturas europeias e interagindo de forma coerente com a estratégia mais ampla de desenvolvimento da cidade; o programa visava o reforço da sensibilização e da visibilidade da cidade, a atração de turistas nacionais e internacionais, a melhoria das suas infraestruturas culturais, o aumento do público e a participação pró-ativa dos cidadãos nas atividades culturais. O programa teve também uma importante dimensão regional no contexto da recentemente criada Região Centro da Dinamarca.

4.2. Eficiência

Em geral, os dados disponíveis sugerem que a CEC continua a ser uma ação europeia eficiente, que fornece bons níveis de retorno a nível da UE apesar do investimento relativamente modesto da UE: a atribuição do título tem, só por si, um efeito de alavanca substancial na quantidade de financiamento que as cidades anfitriãs dedicam à elaboração e à realização do programa cultural da CEC, e isso é um importante gerador de interesse e de financiamento por parte de uma grande variedade de partes interessadas, incluindo autoridades regionais e nacionais, bem como intervenientes privados. Além disso, o valor

absoluto do Prémio Melina Mercouri, que é a única contribuição monetária direta que as cidades anfitriãs recebem da União Europeia (1,5 milhões de euros por CEC), é modesto em comparação com o custo global da CEC: as despesas de funcionamento da CEC de 2017 foram de cerca de 66,7 milhões de euros para Aarhus e de 8,5 milhões de euros para Pafos.

A nível das cidades, tanto Pafos como Aarhus criaram mecanismos de execução e de governação sólidos e bem-sucedidos, tendo ambas as cidades utilizado fundos nacionais, regionais e locais, mas também – em menor grau – fundos da UE para implementar programas culturais de elevada qualidade artística que se vieram somar às suas atividades culturais anuais regulares.

No entanto, a avaliação revela também que acolher uma CEC continua a ser uma escolha exigente em termos de recursos, que implica um compromisso a longo prazo ao longo dos anos preparatórios, o qual pode ser difícil de manter: por exemplo, Pafos assistiu a uma redução significativa do seu orçamento real em comparação com a fase inicial da proposta (uma queda de mais de 60 %), provocada por uma proposta original demasiado ambiciosa, mas também pela crise financeira que exerceu uma grande pressão sobre os setores do orçamento público a todos os níveis territoriais.

4.3. Eficácia

As duas CEC cumpriram com sucesso os objetivos a curto prazo estabelecidos nas respetivas candidaturas, nomeadamente a implementação de programas culturais abrangentes e inovadores com uma dimensão europeia e com um envolvimento intenso dos cidadãos. O desempenho de Pafos à luz dos seus objetivos ficou, no entanto, limitado pela forte redução do seu orçamento em comparação com o valor proposto na candidatura. Apesar de terem visões, programas e estilos de implementação totalmente diferentes, ambas as cidades utilizaram eficazmente a CEC para explorar e articular temas de interesse local com uma ressonância europeia.

Ambas as CEC reforçaram a variedade, a diversidade e a dimensão europeia da oferta cultural nas respetivas cidades em 2017 e apresentaram programas culturais mais extensos, diversificados, inovadores e internacionais em comparação com a oferta cultural de base existente em anos anteriores. A título de exemplo, foram implementados 442 projetos essenciais em Aarhus e 168 em Pafos, a maior parte deles indo além da programação anual habitual das duas cidades. Além disso, em Aarhus, 1 200 artistas internacionais contribuíram para o programa e 79 % dos projetos incluíram um parceiro internacional e/ou um intercâmbio cultural na Europa, ao passo que em Pafos 29 % dos projetos foram produções internacionais e outros 11 % foram colaborações entre artistas cipriotas e internacionais. Ambas as CEC alargaram o acesso e a participação na cultura em 2017, embora de forma mais marcada em Aarhus do que em Pafos, com uma audiência total de 3,3 milhões de pessoas. Ambas as CEC contribuíram para reforçar a capacidade cultural dos setores culturais e criativos locais e as suas ligações com outros setores. A título de exemplo, a CEC Aarhus 2017 aumentou os patrocínios culturais e trouxe benefícios económicos aos setores culturais e criativos. A CEC Pafos 2017 contribuiu para o reforço das audiências, serviu de catalisador para investimentos em infraestruturas culturais e desenvolveu as capacidades e as competências dos operadores culturais locais. No que diz respeito a Aarhus, a CEC contribuiu para reforçar o perfil internacional da cidade através da cultura, ao passo que, em Pafos, ajudou a angariar um público mais internacional para os eventos culturais.

Por último, a avaliação concluiu que as duas CEC de 2017 apresentaram potenciais muito diferentes para a sustentabilidade das atividades das cidades em causa e para a melhoria da respetiva governação cultural. Para Aarhus, o projeto CEC gerou um potencial de impacto a longo prazo através das competências e da experiência adquiridas pelos operadores culturais,

do envolvimento dos cidadãos, do aumento do público e de um maior perfil internacional. Pafos verá também alguns benefícios a longo prazo, mas pouco foi feito para garantir que estes sejam otimizados.

4.4. Coerência

A Ação CEC é relevante e complementar de uma série de políticas e programas da UE, tendo um impacto não só nas partes interessadas do setor da cultura, mas também nas do setor do emprego (através do seu impacto no desenvolvimento de capacidades, por exemplo) e do turismo (o número de dormidas em hotéis aumentou 10,9 % em 2017 na região de Aarhus, por exemplo).

A Ação CEC também complementa e é coerente com os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, dependendo do contexto de cada cidade detentora do título. No caso de Pafos, o FEDER foi utilizado nos anos que antecederam 2017 para cofinanciar investimentos essenciais na renovação do centro da cidade e dos principais locais de realização dos eventos, como um teatro e um cinema.

4.5. Valor acrescentado da UE

Tal como já acima foi mencionado e ilustrado, a Ação CEC teve um impacto que não teria sido conseguido através das ações apenas dos Estados-Membros.

O «rótulo» é, por si só, um aspeto relevante para o valor acrescentado da UE da Ação CEC, uma vez que funciona como um importante gerador de interesse junto das partes interessadas não só da cidade mas também de muito longe dela, e oferece grandes oportunidades de cooperação europeia em termos de parcerias e de transferência de boas práticas, por exemplo no que diz respeito à criação de uma governação sólida para a realização da CEC, ao aumento da capacidade das organizações culturais locais ou ao potencial para atrair ideias de projetos dos residentes locais.

5. CONCLUSÕES

A Comissão conclui deste relatório que a Ação CEC continua a ser relevante a nível da UE, além de ser muito importante para as cidades anfitriãs e de funcionar como geradora de programas culturais abrangentes com resultados e impactos positivos; todavia, na presente fase de avaliação, não é ainda possível avaliá-los, dado não ter ainda decorrido tempo suficiente desde a implementação do ano da CEC. Poderão ser avaliados numa fase posterior, no âmbito da avaliação de longo prazo acima referida.

A Comissão conclui igualmente que os programas executados pelos dois detentores do título de 2017 foram inovadores e coerentes com os objetivos da Ação CEC: refletiram a sua dimensão europeia, envolveram os residentes e as partes interessadas locais e alargaram o acesso e a participação na cultura em 2017, embora de forma mais marcada em Aarhus do que em Pafos, devido — em grande medida — ao orçamento limitado desta última. Ambos os programas contribuíram para reforçar a capacidade cultural dos setores culturais e criativos locais e as suas ligações com outros setores. No que diz respeito a Aarhus, a Ação CEC contribuiu para reforçar o perfil internacional da cidade através da cultura; em ambas as cidades, ajudou a angariar um público mais internacional para os eventos culturais. Nos dois casos, o ano da CEC poderá deixar um legado (tanto físico como intangível), embora em Pafos não exista um planeamento adequado a este respeito, o que demonstra que o legado será sempre um desafio para as cidades pequenas anfitriãs da CEC.

Estas principais conclusões confirmam as avaliações da CEC de 2016 e anteriores, a saber, que as detentoras do título CEC implementam programas culturais mais abrangentes e

inovadores do que a habitual oferta cultural anual das cidades, com uma forte dimensão europeia e envolvendo os cidadãos locais assim como os visitantes internacionais, em conformidade com os objetivos do Tratado e da Ação CEC.

Um número limitado de aspetos com margem para melhoria emergiu da avaliação, como a necessidade de estabelecer acordos institucionais em tempo útil, de criar uma equipa de execução estável e eficaz que beneficie de um apoio político forte, de assegurar a adesão e o envolvimento nacionais, de garantir um equilíbrio adequado entre o controlo e a independência artística, de manter o empenho das partes interessadas da área da cultura, de inserir a cooperação europeia no programa cultural, e de, ao mesmo tempo, tentar alargar ativamente a participação na cultura e planear o legado numa fase inicial¹³.

O âmbito e a duração da avaliação anual que a Comissão realiza em conformidade com o artigo 12.º da Decisão n.º 1622/2006/CE não permitem ter em conta o impacto das CEC a longo prazo. Por conseguinte, a Comissão está disposta a analisar esse impacto no âmbito do exercício de avaliação previsto no artigo 16.º da Decisão n.º 2014/445/UE. Esta avaliação irá «incidir na inserção de todas as anteriores Capitais Europeias da Cultura num contexto europeu, permitindo estabelecer comparações e retirar ensinamentos úteis para as futuras Capitais Europeias da Cultura, bem como para todas as cidades europeias». Com base nos resultados do estudo publicado em dezembro de 2017 intitulado «Capitais europeias da cultura: estratégias de sucesso e efeitos a longo prazo»¹⁴, permitirá analisar o impacto a longo prazo.

Além disso, há que envidar mais esforços para ajudar as CEC designadas e futuras nas suas abordagens da avaliação, inclusivamente no que diz respeito à utilização de grandes volumes de dados. Para o efeito, a Comissão atualizou, em meados de 2018, as suas orientações para as avaliações a efetuar pelas próprias cidades, que abrangem agora também a noção de «grandes volumes de dados»¹⁵. Além disso, publicou, em setembro de 2018, um convite à apresentação de propostas com vista à criação de uma reserva de conhecimentos especializados e à prestação de serviços de reforço das capacidades e atividades de aprendizagem entre pares a futuras equipas de execução das CEC. Os pacotes de formação previstos no convite incluem os tópicos «acompanhamento» e «avaliação». O contratante será selecionado no primeiro semestre de 2019.

No que diz respeito às modalidades de acompanhamento, a Comissão salienta que tem em curso um debate com o painel sobre a melhor forma de assegurar que as futuras CEC honram os compromissos assumidos nas suas candidaturas, nomeadamente os compromissos financeiros. Os relatórios de progresso e de acompanhamento elaborados pelo painel já têm explicitamente em conta as questões abrangidas pelos critérios de seleção estabelecidos na Decisão n.º 445/2014/UE.

Por último, no que diz respeito à visibilidade das páginas relativas às CEC no sítio Europa, a Comissão salienta que está a proceder à revisão dos seus sítios Web «Cultura» e «Europa Criativa» e que irá estudar a melhor forma de apresentar a Ação CEC neste contexto.

¹³ Ver o compêndio de recomendações anteriores em: https://ec.europa.eu/programmes/creative-europe/sites/creative-europe/files/library/ecoc-compendium-recommendations_en.pdf.

¹⁴ Ver: [http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2013/513985/IPOL-CULT_ET\(2013\)513985_EN.pdf](http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2013/513985/IPOL-CULT_ET(2013)513985_EN.pdf).

¹⁵ Ver: <https://ec.europa.eu/programmes/creative-europe/sites/creative-europe/files/library/guidelines-for-cities-own-evaluations-modmai18.doc.pdf>.